



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

CONTRATO

NUMERO DE CONTRATO 20170065  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA J.S. LIMA EIRELI- EPP.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BURITI - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, situada à Praça Felinto Farias, SN,, bairro Centro, BURITI - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representada pelo (a) Secretária de Administração e Finanças, Sr(a) Jenilson Gouveia Silva, CPF 290.576.203-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **J.S. LIMA EIRELI- EPP**, Situada Avenida oito, Nº 06, Bairro Conjunto Habitacional Turu, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.898.022/0001-04, neste ato representada pelo(a), Sr. Josenilson Setubal Lima, portador da Cédula de Identidade nº 052915972014-0/SSP/MA e do CPF nº 618.113.013-63, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria de Administração do Município de Buriti/MA.

Item	Especificação do itens	MARCA	Unid	Quant	Unit.	Total
1	Almofada para carimbo, na cor azul, nº02,	GRAMP LINE	Un	70	6,00	420,00
2	Apagador com estojo	BRW	Un	240	7,90	1.896,00
3	Apagador simples para quadro	BRW	Un	200	6,00	1.200,00
4	Apontador c/deposito cx/12, de boa qualidade	CIS	Cx	200	15,00	3.000,00



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

5	Borracha lápis/tinta bicolor (vermelha/azul), que não solte a borracha no apagar e nem deixe a cor da borracha na superfície do papel, caixa com 40 unidades	CIS	Cx	100	21,00	2.100,00
6	Borracha branca cx c/40 unidades	CIS	Cx	600	21,00	12.600,00
7	Borracha ponteira cx/12 und	CIS	Cx	200	21,00	4.200,00
8	Caderno brochura pautada dupla c/48fs	TILIBRA	Un	2000	3,00	6.000,00
9	Bloco autoadesivo 76 x 76mm, com 100 fs, pacote com 04 unidade cores variadas	AUTOPACK	Pct	20	2,00	40,00
10	Bloco autoadesivo 51 x 38mm, com 100 fs, pacote com 04 unidade cores variadas	AUTOPACK	Pct	20	14,00	280,00
11	Bloco autoadesivo 50 x50mm, com 250 fs, cores variadas	AUTOPACK	Bloco	40	6,00	240,00
12	Caderno brochura quadriculado c/48fs	TILIBRA	Un	1400	6,00	8.400,00
13	Caderno Grande brochurão c/60fs	TILIBRA	Un	2000	6,00	12.000,00
14	Caderno pequeno brochura c/48fs	TILIBRA	Un	1000	3,00	3.000,00
15	Caixa arquivo morto am polionda	BRW	Un	40	6,00	240,00
16	Caneta esterográfica, escrita média, com carga removível, cores azul, prata e vermelha de Boa qualidade cx. com 50 unid.	CRISTAL BOLD	Cx	70	31,00	2.170,00
17	Cartolina comum cores variadas	JANDAIA	Fis	1600	1,00	1.600,00
18	Cartolina guacha	JANDAIA	Fis	400	1,00	400,00
19	Clips níquelado 2/0 com 100 unid	BRW	Cx	300	3,00	900,00
20	Clips níquelada 3/0 com 100 unid	BRW	Cx	300	3,00	900,00
21	Clips níquelado 6/0 com 50 unid	BRW	Cx	300	3,00	900,00
22	Cola branca embalagem com 40g com utilidade comprovada para colar madalra, papel, papelão, tecido, etc cx c/12	SCOTCH	Cx	100	8,00	800,00
23	Cola colorida com 6 cores 23g cx c/06	SCOTCH	Cx	60	7,00	560,00
24	Cola de isopor com 90g	SCOTCH	Un	300	3,00	900,00
25	Cola glitter (cores variadas) cx c/6 unid	CIS	Cx	200	7,00	1.400,00
26	Corretivo líquido a base de água com 18 ml, não tóxico, cor branca. c/12 unid	CIS	Cx	100	16,00	1.600,00
27	Envelopa ofício 24x34 pacote com 100	TILIBRA	Pct	50	39,00	1.950,00
28	Envelopa pardo, tamanho médio pct c/ 100	TILIBRA	Pct	50	31,00	1.550,00
29	E V A (cores variadas)	EVAMAX	Fis	160	5,00	800,00
30	Extrator de grampos tipo espátula, am metal não linderrogável, medindo aproximadamente 145mm	BRW	Cx	20	21,00	420,00
31	Fita decorativa cores variadas 30m x 30mm	TAPE	Un	160	4,00	640,00
32	Fita adesiva em celofane tipo durex, nas dimensões 12mm x 30cm, transparente pct/10	TAPE	Un	80	9,00	720,00



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

33	Fita adesiva de papel tipo gomada para embalagem, nas dimensões 38mm x 50m, colagem de excelente qualidade na cor marrom	TAPE	Un	400	9,00	3.600,00
34	Giz branco cx c/40cx com 64 und	PAPACERO	Cx	20	75,00	1.500,00
35	Giz colorido cx c/40cx com 64 und	PAPACERO	Cx	16	75,00	1.200,00
36	Giz de cera com 12 und	CIS	Cx	300	3,00	900,00
37	Grampeador tamanho grande capacidade para grampear no mínimo 25 folhas, com mola de pressão, com pintura epóxi anticorrosiva, cores variadas, suporte inferior de plástico, com funções grampear, pregar e alfinetar	EVO	Un	60	35,00	2.100,00
38	Grampo para grampeador caixa com 5000 unidades	BRW	Cx	300	7,00	2.100,00
39	Hidrocor cx c/12 unidades, de boa qualidade	CIS	Est	200	7,00	1.400,00
40	Isopor fino 5 mm.	ISOPLAC	Fls	300	1,20	360,00
41	isopor médio 10 mm.	ISOPLAC	Fls	400	2,36	944,00
42	Lápis de cor pequeno com 12 unidades, de boa qualidade	NORMA	Cx	600	4,00	2.400,00
43	Lápis com escrita preto n°2 de boa qualidade em madeira c/ 144und	CIS	Cx	200	24,00	4.800,00
44	Livro ata com 100 folhas numeradas capa dura	TILIBRA	Un	50	18,00	900,00
45	Livro de ponto com 100 folhas cape dura	TILIBRA	Un	100	18,00	1.800,00
46	Marcê texto com 12 unidades,	CIS	Cx	50	16,00	800,00
47	Massa de modelar cx c/08 unidades	CIS	Cx	500	4,00	2.000,00
48	Papel 40 kg 66x 96 pacote ei 100 fis	JANDAIA	Pct	20	160,00	3.200,00
49	Papel A-4 210 x 297 mm, 75g/m2 com 500fls, branco de 1ª qualidade, cx, com 10 resmes	AQUATRO	Cx	50	270,00	13.500,00
50	Papel A-4 210x297mm,75g/m2 tipo chamequinho com 100 fis branco de 1ª qualidade	AQUATRO	Pct	100	6,00	600,00
51	Papel camurça pct c/25und	JANDAIA	Pct	200	20,00	4.000,00
52	Papel cartão (cores variadas)	JANDAIA	Fls	800	1,00	800,00
53	Papel celofone 70 x 90 c/10	JANDAIA	Pct	200	15,00	3.000,00
54	Papel crepom pct c/10 und	JANDAIA	Pct	200	17,00	3.400,00
55	DVD + RW virgem 4.7GB 120minutos com capa individual	MAGIC	Un	40	4,00	160,00
56	CD - RW 700MB / 80min com capa individual	MAGIC	Un	40	4,00	160,00
57	Papel de seda 48 x 60 pc c/100	JANDAIA	Pct	100	21,00	2.100,00
58	Papel laminado 48 X 60 c/40 und	JANDAIA	Pct	60	41,00	2.460,00
59	Papel Micro ondulado 50 X 80 pct c/10 und	JANDAIA	Pct	120	28,00	3.360,00



Estado do Maranhão  
Governador Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

60	Papel para embalagem, na gramatura de 60g, medindo 66 x 96cm, na cor parda	JANDAIA	Fls	200	6,00	1.200,00
61	Pasta AZ, papelão reforçado, tamanho ofício, capa dura méd. 280 x 350mm, dorso com 8,5cm, com ferragem, pressão e regulagem para prender os papéis.	BRW	Un	300	12,00	3.600,00
62	Pasta com elástico polifona	BRW	Un	500	4,00	2.000,00
63	Pasta suspensa, papelão reforçado, (grosso) tamanho ofício, com ferragem, capa dura	BRW	Un	300	4,00	1.200,00
64	Percavejos ex. C/ 100 unidades	BRW	Cx	100	3,00	300,00
65	Perfurador de metal, tamanho grande com 2 furos, moia espiral aço, reforçado, com aparador de resíduo do papel, com 02 furos. Co capacidade para perfurar ate 100 folhas	BRW	Un	40	7,00	280,00
66	Pincel atômico cores variadas caixa com 12 unid,	CIS	Cx	30	29,00	870,00
67	Pincel para quadro branco em cores variadas, cx. c/ 12 unidades, 200 cx. azul, 200 cx. preto e 200 cx. Vermelho	CIS	Cx	30	45,00	1.350,00
68	Pen Drive de 18Gb	MULTILASER	Un	60	25,00	1.500,00
69	Quadro de aviso moldura em alumínio 120 x 90	ISOFLEX	Un	20	80,00	1.600,00
70	Régua transparente incolor com 30cm plástico flexível com espessura mínima de 03mm.	CIS	Un	1600	2,00	3.200,00
71	Tecido TNT cores variadas rolo c/ 50 m	ACETEC	Rolo	20	126,50	2.530,00
72	Tesoura em inox, com cabo termopástico anatomicamente (do tipo destro), reforçado, tamanho 8 1/2" (equivalente a 21cm), lâmina com 17mm x 2mm (largura x espessura), com junção de parafuso.	TILIBRA	Un	40	7,50	300,00
73	Tesoura escolar sem ponta	TILIBRA	Un	200	6,00	1.200,00
74	Tinta guache com 8 cores	KOALA	CX	200	8,00	1.200,00

159.500,00



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referência, em dias úteis, no horário das 10:00 às 12:00 horas;

Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da Fornecimento do presente contrato;

Manter durante toda a Fornecimento do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fiscatizar o fornecimento do Produto efetuar o pagamento imediatamente após a apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos), no prazo de 30 dias, após a Fornecimento do Produto pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal Avulsa e da Nota de Empenho, mediante aprovação do Setor competente da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

Caso o pagamento seja efetuado além do prazo estipulado no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento).

**CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE**

Os preços contratados em conformidade com a Cláusula Primeira deste CONTRATO, não serão reajustados.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a cobertura do objeto constante da Cláusula Primeira deste Contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Funcional Programática – Prefeitura Municipal de BURITI.**

02.05.12.361.25.2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração  
Classificação Econômica- 3390.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

**CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÃO**

O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor atualizado do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Além da multa aludida no caput desta Cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inFornecimento total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito por parte da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



Estado do Maranhão  
Governo Municipal de Buriti  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".


**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BURITI, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

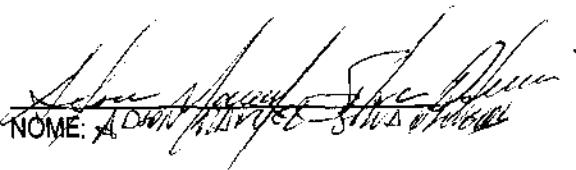
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BURITI (MA), 14 de fevereiro de 2017

  
JENILSON GOUVEIA SILVA  
Secretaria de Administração  
CNPJ 06.117.071/0001-55  
Contratante

  
J.S. LIMA EIRELI- EPP.  
CNPJ 26.898.022/0001-04  
Contratada

**Testemunhas**

  
NOME: *Adriano...*



**Estado do Maranhão**  
**Governo Municipal de Buriti**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**

CPF:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: